



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOZARLÂNDIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

Comprovante de Tramitação de Processo

**Número do Processo**

**7532/2024**

WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA**

Departamento de Origem

**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL**

Órgão de Destino

**F.M.A.S.**

Departamento de Destino

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Interessado

**TATIANE ALVES DE SOUZA**

Assunto

**OFICIO**

Data/Hora do Processo

**18/04/2024 08:57**

Resp. Autuação

**ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO**

Descrição Resumida

**ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÕES**

Enviado por

**ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO**

Data/Hora de Envio

**18/04/24 09:04**

*Helena Seabra*

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO

*22*  
*04*  
*2024*



<b>Número do Processo</b>	<b>7532/2024</b>	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>	
Departamento de Origem	<b>CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL</b>	
Interessado	<b>TATIANE ALVES DE SOUZA</b>	
Assunto	<b>OFICIO</b>	
Data/Hora	<b>18/04/2024 08:57</b>	
Nr. Doc	<b>Ofício N°36-A/2024</b>	
Valor	<b>R\$ 0,00</b>	
Processo Agrupador		
Descrição	<b>ENCAMINHAMENTO DE RESOLUÇÕES</b>	

Resp. Autuação **ANGELICA CRISTINA LIMA SOUSA VALDIVINO**

Endereço **RUA 11**  
Complemento  
Bairro **SANTA MÔNICA**  
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**  
Telefones **(62) 9837-0555**

Nestes termos, pede deferimento  
**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 18/04/2024 08:57**

**TATIANE ALVES DE SOUZA**



Conselho Municipal de Assistência Social -- CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.

OFÍCIO N°36-A/2024

Mozarlândia, 17 de abril de 2024

À Sr.<sup>a</sup> Tatiane Alves de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social

A par de cumprimentá-la, por meio do presente Ofício, venho encaminhar a Resolução N°04-A/2024, que dispõe sobre Aprovar a Emenda Parlamentar N°202439650003, que destina o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS; e a Resolução N°05-A/2024, que dispõe sobre Aprovar a Emenda Parlamentar N°202471100002, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais) para a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-MOZARLÂNDIA.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARIANA FIGUEREDO ALVES  
Data: 18/04/2024 03:58:59-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

**MARIANA FIGUEREDO ALVES**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.

## RESOLUÇÃO Nº 04-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 15 de abril de 2024

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da emenda Programação nº 521400220240001, tendo como os seguintes dados da Emenda Individual Nº521400220240001 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Sendo o número da Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 10 de abril de 2024.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação e Aprovação da Emenda Nº 202439650003, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202439650003, que destina o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a Estruturação

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

*Pr. Juliana Figueiredo Alves*



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

da Rede de Serviços do SUAS, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Nº202439650003, que destina o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202439650003

Emenda Individual Nº521400220240001

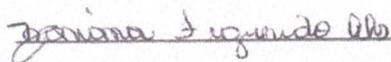
Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0052.

Entidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.**  
**Gestão 2022-2024**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.

## RESOLUÇÃO Nº 05-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 15 de abril de 2024

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da emenda Programação nº 521400220240002, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada Nº521400220240002 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-MOZARLÂNDIA CNPJ Nº 33.853.154/0001-85. Sendo o número da Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 10 de abril de 2024.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

Denáma Figueiredo Oliveira